



São Bento do Tocantins/TO, 12 setembro de 2025

A Senhora
DAGNA MARTINS DA CRUZ SOUSA
Pregoeira
Departamento de Licitações
Nesse.

Assunto: Autuação e prosseguimento dos atos necessários a formalização da contratação como instado nesse processo.

Prezado Senhor,

Considerando o despacho da senhora Gestora Municipal, o qual autorizou a realização da despesa, segue processo administrativo para autuação e processamento dos atos necessários, visando a Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos diversos, e materiais hospitalares, destinados a atender de forma contínua as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Tocantins/TO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Assim, requer o processamento nos termos do art. 72 da lei nº 14.133/2021, para que produza seus efeitos.

Sem mais para o momento.

Sara Cláudiano Miranda
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde





AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Considerando, que o processo foi protocolado sob o número XXX/2025, dando início a fase preparatória do certame;

Considerando, que o processo apresenta os requisitos trazidos no A natureza técnica do objeto enquadra-se como de bens comuns conforme artigo 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as condições iniciais para instrução processual;

Considerando, A necessidade da contratação supracitada, que será processada nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, que a prestação de serviços do presente processo tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando, que o caput do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, determina a instrução do processo iniciando a fase preparatória do procedimento;

Considerando, que o processo administrativo será acompanhado O certame será regido pela Lei nº 14.133/2021, e Lei Complementar 123/06 e alterações dadas pela Lei Complementar 147/14 e pelas condições estabelecidas no presente Edital, será conduzido pelo pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, designados através da Decreto nº 075/2025.

Autua o presente processo decorrente, sob o número do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 049/2025**, na forma de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025**, insculpida nos termos da nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Todo processo reger-se-á no que couber pelas regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas atinentes a matéria.

São Bento do Tocantins/TO, 12 setembro de 2025.

DAGNA MARTINS DA CRUZ SOUSA
Pregoeira Oficial

IARA GONÇALVES DA SILVA
Membro da Comissão de Apoio

NEUTO FRANCISCO FONSECA FERNANDES NETO
Membro da Comissão de Apoio

